



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | Nº 2.888 |

Sexta-feira | 04 de Novembro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Onze, 1045 - Centro|CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug

Prefeito Municipal

João Roque Buzoli

Vice-Prefeito

Itamar Mariani

Secretário de Finanças e Planejamento

Ivanor Zorzo

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Valeria Lopes dos Santos

Secretária de Saúde

Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração

Agnes Marli Maier Scheer Miler

Secretária de Governo

Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

Guerino Perius

Secretário de Educação e Cultura

Ricardo Estefano Enderle Bannak

Secretário de Infraestrutura e Projetos

Jose Teixeira Junior

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Altair Antonio Trentin

Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

André Ricardo dos Anjos

Presidente

Marcelo da Costa

2º Vice-Presidente

Airton Antônio Schwantes

2º Secretário

Alírio José Bacca

Vereador

Emerson Willian de Freitas Nunes

Vereador

Aline Krug Tontini

1ª Vice-Presidente

Vanderson Cardoso dos Reis

1º Secretário

Almira Conelheiro Alves Souza

Vereadora

Cícero Barbosa dos Santos

Vereador

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 683, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

Ednair Garcia Nascimento

durante o período de 21/11 a 05/12/2022

Maiene Gomes Oliveira

durante o período de 05/12 a 19/12/2022

Nelson Otavio Hames Junior

durante o período de 13/10 a 27/10/2022

2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária de Administração

PORTARIA N.º 682, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Exonerar o servidor **Dione Ferreira da Conceição**, portador do CPF nº 081.191.969-29, do cargo em comissão de Diretor de Departamento, DGAS - 04, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | N° 2.888 |

Sexta-feira | 04 de Novembro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EDITAL N.º 008 /2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

João Carlos Krug, Prefeito Municipal de Chapadão do Sul/MS e Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições, divulga o presente Edital após a interposição recursal da entrevista e prova prática, contendo o conseqüente **RESULTADO** após a respectiva apreciação.

Recorrente:

	NOME	DOCUMENTO	CARGO	RECURSO
1	ALINE DOS SANTOS SILVA	066.065.191-28	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE II – TÉCNICO DE ENFERMAGEM	APRECIADO E INDEFERIDO

Recorrente:

	NOME	DOCUMENTO	CARGO	RECURSO
1	KEILA FERNANDA DE S. DA S. HACH	952.399.101-97	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE II – TÉCNICO DE ENFERMAGEM	APRECIADO E DEFERIDO
Nota anterior ao recurso: 46 - INAPTO Nota posterior ao recurso: 50 - APTO				

Recorrente:

	NOME	DOCUMENTO	CARGO	RECURSO
1	MIRIAM CRISTINA G. DE ABREU	402.276.058-37	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE II – TÉCNICO DE ENFERMAGEM	APRECIADO E DEFERIDO
Nota anterior ao recurso: 46 - INAPTO Nota posterior ao recurso: 79 - APTO				

Recorrente:

	NOME	DOCUMENTO	CARGO	RECURSO
1	JOSIANI PEREIRA DOS SANTOS	013.386.561-47	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II- RECEPCIONISTA	APRECIADO E INDEFERIDO

Recorrente:

	NOME	DOCUMENTO	CARGO	RECURSO
1	CARINA DA SILVA	051.637.011-18	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II- RECEPCIONISTA	APRECIADO E INDEFERIDO

Chapadão do Sul, 04 de novembro de 2022.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | Nº 2.888 |

Sexta-feira | 04 de Novembro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

**RETIFICAÇÃO DO
EDITAL N.º 006/2022 POR ERRO MATERIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

João Carlos Krug, Prefeito Municipal de Chapadão do Sul/MS e Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições, divulga o presente Edital de Retificação por erro material:

1 DO RESULTADO DA ENTREVISTA:

ONDE LÊ-SE:

ASSISTENTE DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS II – RECEPCIONISTA EM ENFERMAGEM				
	NOME	DOCUMENTO	NOTA	RESULTADO
19	FRANCIELY DA SILVA MORAES	044.950.431-02	470	APTO

LER:

ASSISTENTE DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS II – RECEPCIONISTA EM ENFERMAGEM				
	NOME	DOCUMENTO	NOTA	RESULTADO
19	FRANCIELY DA SILVA MORAES	044.950.431-02	470	INAPTO

Chapadão do Sul/MS, 03 de novembro de 2022.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | Nº 2.888 |

Sexta-feira | 04 de Novembro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EDITAL Nº 034/2022 - CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do Artigo 29 e seguintes da Lei Municipal nº 041/2007 e item 14.1 do Edital de Concurso Público nº 01/2020, a convocação dos candidatos aprovados, conforme Decreto Homologatório nº 3.332, de 21 de julho de 2020:

1 - DA CONVOCAÇÃO

1.1 - Ficam **CONVOCADO (A) (S)** o(a)(s) candidato(a)(s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito na Avenida Seis, nº 706, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em concurso Público:

Nível Superior

Cargo: Profissional de Serviços de Saúde

Função: Enfermeiro

1 - DANYTIELLE ANSELMO MARTINS

Nível Médio

Cargo: Agente de Fiscalização de Trânsito

Função: Agente de Fiscalização de Trânsito

1 - ADOLFA MARIA SILVA SANTOS

2 - ALEXANDRE HENRIQUE COGO SANTOS

1.2 - O(s) candidato(s) convocado(s) tem o prazo de 30(trinta) dias para apresentar os requisitos exigidos para provimento no cargo respectivo (Anexo I).

1.3 - O não Comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de 30 (trinta) dias, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Chapadão do Sul, 04 de novembro de 2022.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

Anexo I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A POSSE SÃO OS RELACIONADOS A SEGUIR:

1-Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Comprovante da última votação ou Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Laudo de Inspeção Médica e Psicológica (avaliação marcada pela Prefeitura);

2 - Originais (a serem preenchidos no ato da posse):

- Declaração de bens e valores;
- Declaração de não acumulação de cargos;

Os candidatos convocados para os Exames Admissionais, após Laudo Psicológico, deverão apresentar-se na Clínica Saúde e Vida para a Avaliação Médica, situada na Rua 17, 140 – centro, 3562-4645, com os seguintes exames, que deverão ser providenciados por sua própria conta:

- 1) VDRL;
- 2) Glicemia em jejum;
- 3) Hemograma Completo;
- 4) Eletro Cardiograma;
- 5) RX do tórax AP e Perfil com laudo;
- 6) RX da Coluna Vertebral com laudo;



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | Nº 2.888 |

Sexta-feira | 04 de Novembro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

- 7) Machado Guerreiro (chagas);
- 8) Tipagem Sanguínea;
- 9) Hepatite B e C;
- 10) Creatinina;

OBS: Para Motorista e Operador de Equipamentos Pesados: Deverá também ser apresentado o exame de Eletroencefalograma e o exame Toxicológico, bem como todos os demais exames admissionais.

A avaliação no Exame Admissional terá por objetivo verificar a capacidade ou incapacidade do candidato para o exercício da função, face às exigências de vitalidade física requeridas para as tarefas que serão executadas rotineiramente, observadas as regras da medicina especializada.

Os exames acima, deverão ser realizados no máximo 30 (trinta) dias antes da data prevista para a sua apresentação.

PORTARIA Nº 684, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Instituir Comissão de Procedimento Administrativo de Sindicância Investigatória e Reconhecimento de Dívida.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Especial Para Instauração de Procedimento Administrativo de Sindicância Investigatória e Reconhecimento de Dívida nº 058/2022.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelas servidoras: Bruna Janaina Prachum Dias, Greycielly Ferreira de Oliveira e Marina Germana Rodrigues.

Art. 3º - Os trabalhos da Comissão serão presididos pelo Sr.^a Bruna Janaina Prachum Dias.

Art. 4º - Em razão da complexidade dos trabalhos, será concedido o prazo de 60 (sessenta) dias, passíveis de prorrogação caso haja necessidade devidamente justificada.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o Presente Ato.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

Extrato Trimestral – Outubro 2022

Extrato 1ª Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços Nº 040/2022 originada no Processo Administrativo nº 364/2022, Pregão Presencial nº 019/2022, objeto: aquisições de uniformes esportivos em atendimento a Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer. Vigência: 05/07/2022 a 04/07/2023. O Município de Chapadão do Sul torna público, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, que podem ser acessados através do caminho: <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/> >Portal da Transparência>Licitações>Licitações por número de processo>Inserir o número do processo>Anexos>Preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no Departamento de Licitações e Contratos, na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Onze, nº 1045, Centro de Chapadão do Sul/MS.

AVISO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 936/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2022

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) designado(a) através da Portaria nº 524/2022, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", visando a Contratação de empresa



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | Nº 2.888 |

Sexta-feira | 04 de Novembro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

especializada para manutenção preventiva e corretiva com troca de peças e acessórios dos equipamentos da lavanderia do Hospital Municipal, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **23 de novembro de 2022, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com.

Chapadão do Sul/MS, em 04 de Novembro de 2022.

Murillo Vargas Lunardi
Pregoeiro Oficial
Portaria 524/2022

AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 925/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 524/2022, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento individual (Dosímetro) de profissionais que são expostos a radiação, pelo período de 12 meses, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **21 de novembro de 2022, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública,

fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com.

Chapadão do Sul/MS, em 04 de novembro de 2022.

Murillo Vargas Lunardi
Pregoeiro Oficial
Portaria 524/2022

AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 928/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 119/2022

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 524/2022, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", visando o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes em atendimento aos Fundos e Secretarias Municipais.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **22 de novembro de 2022, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com.

Chapadão do Sul/MS, em 04 de novembro de 2022.

Bruna Letícia Alves de Souza
Pregoeira Oficial
Portaria 524/2022



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | Nº 2.888 |

Sexta-feira | 04 de Novembro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 849/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2022

O município de Chapadão do Sul – MS, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 524/2022, torna público que resta **FRACASSADO** o processo discriminado acima, uma vez que as empresas participantes foram desclassificadas.

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva com troca de peças e acessórios dos equipamentos da lavanderia do Hospital Municipal, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul.

Chapadão do Sul/MS, em 04 de novembro de 2022.

Murillo Vargas Lunardi
Pregoeiro Oficial
Portaria 524/2022

AVISO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 924/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 118/2022

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 524/2022, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", visando Registro de Preços para aquisição de 01 (um) veículo SUV Zero KM, em atendimento ao Gabinete Municipal de Chapadão do Sul – MS.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **21 de novembro de 2022, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com.

Chapadão do Sul/MS, em 04 de novembro de 2022.

Bruna Letícia Alves de Souza
Pregoeiro Oficial
Portaria 524/2022

AVISO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 930/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 120/2022

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 524/2022, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", visando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ar-condicionado visando atender as demandas do Pronto Atendimento (consultórios, sala de gesso, sala de observação, sala de curativo e triagem) conforme Emenda Parlamentar Nº. 14004.655000/1220-07, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **22 de novembro de 2022, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com.

Chapadão do Sul/MS, em 04 de novembro de 2022.

Murillo Vargas Lunardi
Pregoeira Oficial
Portaria 524/2022



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | Nº 2.888 |

Sexta-feira | 04 de Novembro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EDITAL

Residencial Querência Empreendimentos Imobiliários LTDA torna público que requereu ao Órgão Municipal Ambiental de Chapadão do Sul - MS a Licença Ambiental Prévia para atividade de Núcleo/Polo Empresarial com área total até 100 ha localizada na Fazenda Ypê - área desmembrada 02 município de Chapadão do Sul - MS.

EDITAL

Residencial Querência Empreendimentos Imobiliários LTDA torna público que requereu ao Órgão Municipal Ambiental de Chapadão do Sul - MS a Licença Ambiental de Instalação e Operação para atividade de Loteamento Urbano, área acima de 25 há até 100 ha localizada na Fazenda Ypê - área desmembrada 01 município de Chapadão do Sul - MS.

RETIFICAÇÃO – SEGUE NA ÍNTEGRA O CORRETO:

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 191/2021

*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Enzo Caminhões Ltda** – CNPJ/MF nº **09.137.236/0001-49**.

*Processo Administrativo: *Pregão Eletrônico:
954/2020 100/2020

*Objeto: Reequilíbrio de Preços.

*Item realinhado:

Caminhão Basculante de R\$ 456.750,00 para Zero Quilômetro – **R\$ 545.000,00**
Mercedes Benz / ATEGO
2730 6X4

*Data da Assinatura: 07/10/2022

*Valor: R\$ 88.250,00.

*Dotação: 02.25.01 - 15.452.0004.1018 - 1.00.000 - 4.4.90.52.00 - Ficha: 168

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Karlos César Fernandes e/ou Kenya Camila Fernandes Beltrão e/ou Nilson Barbosa Machado – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 881/2022

Objetivo e finalidade: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de refeições tipo Marmitex, Self-service, Prato executivo, Buffet com churrasco, Buffet por quilo e à La carte, destinados a atender as necessidades das Secretarias e Fundos municipais.

Foi adjudicado pelo pregoeiro à empresa: Edemilson Luiz Teixeira - ME - CNPJ: 33.170.010/0001-00, no valor de R\$ 84.945,00 (oitenta e quatro mil e novecentos e quarenta e cinco reais).

Chapadão do Sul/MS, 04 de novembro de 2022.

Bruna Letícia Alves de Souza
Pregoeiro Oficial
Portaria 524/2022



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | N° 2.888 |

Sexta-feira | 04 de Novembro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

**PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2022
REGISTRO DE PREÇOS N° 112/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 881/2022**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria n° 524/2022, TORNA PÚBLICO OS PREÇOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DESCRITA ACIMA.

Proc. Licitatório n.º 000881/22

PREGÃO PRESENCIAL n.º 45

Sessão: 1

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de refeições tipo Marmitex, Self-service, Prato executivo, Buffet com churrasco, Buffet por quilo e à La carte, destinados a atender às necessidades das Secretarias e Fundos municipais.

Detalhamento do Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de refeições tipo Marmitex, Self-service, Prato executivo, Buffet com churrasco, Buffet por quilo e à La carte, destinados a atender as necessidades das Secretarias e Fundos municipais.

Na data de 04 de novembro de 2022, às 08:00, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
524	21/07/2022	Andréia Lourenço	Equipe de Apoio	723.991.121-72	001267508 SSP/MS
524	21/07/2022	Bruna Letícia Alves de Souza	Pregoeiro	038.710.521-24	001668867 SEJUSP/MS
524	21/07/2022	Natarcia Veruza Bonotto Martins	Equipe de Apoio	650.229.630-00	6057678069 SSP/RS

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

Item	Código	Edemilson Luiz Teixeira CNPJ: 33.170.010/0001-24 RUA 25, 436, CHAPADAO DO SUL - MS, CEP: 79580-000	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	172.001.001	Descrição do Produto/Serviço MARMITEX N° 9	UNID	3034	21,00	63.714,00
Não						
7	172.001.001	MARMITEX N° 9	UNID	1011	21,00	21.231,00
Sim						
Total do Proponente						84.945,00

Chapadão do Sul/MS, 04 de novembro de 2022.

Bruna Letícia Alves de Souza

Pregoeiro Oficial
Portaria 524/2022



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | Nº 2.888 |

Sexta-feira | 04 de Novembro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o disposto no Código de Posturas do município de Chapadão do Sul (Lei Complementar nº 87 de 02 de setembro de 2016):

Art. 95. As edificações e respectivos lotes serão conservados em perfeito estado de asseio e usados de forma a não causar qualquer prejuízo ao sossego, à salubridade ou à segurança dos seus habitantes ou vizinhos.

Parágrafo único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, ou servindo de depósito de lixo, nos limites da área urbana do município.

Art. 100. § 1º. Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, **será concedido o prazo de 15 quinze dias**, a partir da notificação ou da publicação de edital no Diário Oficial do Município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção dos resíduos neles depositados.

§2º. Expirado o prazo, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários, além de multa no valor de 0,4 (quatro décimos) UFM's por metro quadrado, o pagamento das despesas efetuadas acrescidas de correção monetária desde a data da execução dos serviços até o efetivo pagamento, que será cobrado no ato do lançamento do IPTU, salvo quando o pagamento for efetuado anteriormente.

§3º. Em caso de reincidência, depois de cumpridas as formalidades legais e dentro do exercício em vigência, a multa será imposta com acréscimo de 100% (cem por cento).

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o **a limpeza do terreno**:

FISCAL DE POSTURAS: ADALBERTO L. A. CANTARIO: MATRICULA 1130					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
14194/2022	10351	RUA DAS CORUJAS, Nº 611	23	24	ESPLANADA
14195/2022	10358	RUA DOS PARDAIS, Nº 105	23	31	ESPLANADA
14198/2022	7594	RUA SERGIPE, Nº 39	C-54	02	SUCUPIRA
14199/2022	7617	RUA BANDEIRANTES, Nº 208	C-54	11	SUCUPIRA
14200/2022	7620	RUA DOURADINA, Nº 52	C-54	14	SUCUPIRA
14207/2022	13143	AVENIDA DAS GAIVOTAS, Nº1035	58	13	ESPLANADA III
14208/2022	13147	RUA PÁSSARO PRETO, Nº 442	58	17	ESPLANADA III
14209/2022	13150	RUA PÁSSARO PRETO, Nº 478	58	20	ESPLANADA III
14210/2022	13155	RUA PÁSSARO PRETO, Nº 378	59	1	ESPLANADA III
14211/2022	13156	RUA PÁSSARO PRETO, Nº 366	59	2	ESPLANADA III
14212/2022	13164	RUA PÁSSARO PRETO, Nº 270	59	10	ESPLANADA III
14213/2022	13169	RUA PÁSSARO PRETO, Nº 210	59	15	ESPLANADA III
14214/2022	13170	AV. DAS GAIVOTAS, Nº 841	59	16	ESPLANADA III
14215/2022	13172	AV. DAS GAIVOTAS, Nº 865	59	18	ESPLANADA III
14216/2022	13180	AV. DAS GAIVOTAS, Nº 961	59	26	ESPLANADA III
14217/2022	13192	RUA DOS PÁSSAROS, Nº 96	60	8	ESPLANADA III
14218/2022	13193	RUA PÁSSARO PRETO, Nº 84	60	9	ESPLANADA III
14219/2022	13194	RUA PÁSSARO PRETO, Nº 72	60	10	ESPLANADA III



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | Nº 2.888 |

Sexta-feira | 04 de Novembro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

14220/2022	13198	RUA PÁSSARO PRETO, Nº 24	60	14	ESPLANADA III
14221/2022	13199	RUA PÁSSARO PRETO, Nº 12	60	15	ESPLANADA III
14222/2022	13200	AVENIDA DAS GAIVOTAS, Nº 643	60	16	ESPLANADA III
14223/2022	13201	AV.DAS GAIVOTAS, Nº 655	60	17	ESPLANADA III
14224/2022	13202	AV. DAS GAIVOTAS, Nº 667	60	18	ESPLANADA III
14225/2022	13203	AV. DAS GAIVOTAS, Nº 679	60	19	ESPLANADA III
14226/2022	13215	AV. DAS GARÇAS, Nº 675	61	1	ESPLANADA III
14227/2022	13216	RUA UIRAPURU, Nº 384	61	2	ESPLANADA III
14228/2022	13217	RUA UIRAPURU, Nº 372	61	3	ESPLANADA III
14229/2022	13219	RUA UIRAPURU, Nº 348	61	5	ESPLANADA III
14230/2022	13226	RUA UIRAPURU, Nº 264	61	12	ESPLANADA III
14231/2022	13227	RUA UIRAPURU, Nº 252	61	13	ESPLANADA III
14232/2022	13237	AV. DAS GAIVOTAS, Nº 361	61	23	ESPLANADA III
14233/2022	13241	AV. DAS GAIVOTAS, Nº 413	61	27	ESPLANADA III
14234/2022	13240	AV. DAS GAIVOTAS, Nº 399	61	26	ESPLANADA III
14235/2022	13239	AV. DAS GAIVOTAS, Nº 385	61	25	ESPLANADA III
14236/2022	13238	AV. DAS GAIVOTAS, Nº 373	61	24	ESPLANADA III

FISCAL DE POSTURAS: EDI CARLOS PEREIRA SILVA: MATRICULA 372

NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
14169/2022	13984	RUA PASSARO PRETO Nº 353	66	20	ESPLANADA III
14170/2022	13985	RUA PASSARO PRETO Nº 365	66	21	ESPLANADA III
14171/2022	13986	RUA PASSARO PRETO Nº 379	66	22	ESPLANADA III
14172/2022	13998	RUA JAÓ Nº 799	66	34	ESPLANADA III
14173/2022	14004	RUA DOS CARDEAIS Nº 906	67	04	ESPLANADA III
14174/2022	14006	RUA FAISÃO Nº 150	67	06	ESPLANADA III
14175/2022	14007	RUA FAISÃO Nº 140	67	07	ESPLANADA III
14176/2022	14008	RUA FAISÃO Nº 130	67	08	ESPLANADA III
14177/2022	14009	RUA FAISÃO Nº 120	67	09	ESPLANADA III
14178/2022	14012	RUA FAISÃO Nº 90	67	12	ESPLANADA III
14179/2022	14018	RUA FAISÃO Nº 30	67	18	ESPLANADA III
14180/2022	14038	RUA DOS CARDEAIS Nº 866	68	02	ESPLANADA III
14181/2022	14039	RUA DOS CARDEAIS Nº 852	68	03	ESPLANADA III
14182/2022	14049	RUA DAS POMBAS Nº 936	68	13	ESPLANADA III
14183/2022	14051	RUA DAS POMBAS Nº 916	68	15	ESPLANADA III
14184/2022	14055	RUA PASSARO PRETO Nº 211	68	19	ESPLANADA III
14185/2022	14057	RUA PASSARO PRETO Nº 235	68	21	ESPLANADA III
14186/2022	14058	RUA PASSARO PRETO Nº 249	68	22	ESPLANADA III
14187/2022	14065	RUA FAISÃO Nº 91	68	29	ESPLANADA III
14188/2022	14068	RUA FAISÃO Nº 121	68	32	ESPLANADA III



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | Nº 2.888 |

Sexta-feira | 04 de Novembro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

14189/2022	14069	RUA FAISÃO Nº 131	68	33	ESPLANADA III
14190/2022	14075	RUA DOS CARDEAIS Nº 784	69	03	ESPLANADA III
14192/2022	14076	RUA DOS CARDEAIS Nº 772	69	04	ESPLANADA III
14193/2022	14089	RUA HARPIA Nº 40	69	07	ESPLANADA III
14196/2022	14090	RUA HARPIA Nº 30	69	18	ESPLANADA III
14197/2022	14091	RUA PASSARO PRETO Nº 143	69	19	ESPLANADA III
14201/2022	14103	RUA DAS POMBAS Nº 965	69	31	ESPLANADA III
14202/2022	14114	RUA TIZIU Nº 150	70	06	ESPLANADA III
14203/2022	14127	RUA PASSARO PRETO Nº 77	70	19	ESPLANADA III
14204/2022	14130	RUA PASSARO PRETO Nº 115	70	22	ESPLANADA III
14205/2022	14131	RUA HARPIA Nº 31	70	23	ESPLANADA III
14206/2022	14142	RUA HARPIA Nº 141	70	34	ESPLANADA III
14237/2022	14143	RUA HARPIA Nº 151	70	35	ESPLANADA III
14238/2022	14144	RUA HARPIA Nº 161	70	36	ESPLANADA III

NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OBSTRUÇÃO DE PASSEIO PUBLICO.

De acordo com a Lei Municipal 087 de 02 de Setembro de 2016, Artigo 116. "A ninguém é lícito, sob qualquer pretexto:

i) Depositar entulho de qualquer natureza em via pública, ou em lugar de uso comum, ou de uso alheio, excetuado-se as áreas destinadas ao depósito e coleta destes.

Bem como o Artigo 118 o qual descreve: É proibido embarçar ou impedir por qualquer modo o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município

Fica V. Srª NOTIFICADA para, no prazo de 2 (dois) dias a contar do recebimento desta, **REGULARIZAR A SITUAÇÃO ADEQUANDO-SE A LEI ACIMA DESCRITA.** E providenciando a acomodação temporária dos materiais como visto na imagem anexo a este, de forma correta o qual cause o menor dano possível aos transeuntes.

O não atendimento desta, no prazo estabelecido, acarretará em penalidades cabíveis, conforme o Artigo 128 da mesma lei acima descrita:

As infrações ao previsto neste capítulo serão punidas com multas de 100 a 300 UFM's, aplicadas em dobro em casos de reincidência.

No aguardo do atendimento desta Notificação.

FISCAL DE POSTURAS: ADALBERTO LOURENÇO ANDRADE CANTARIO. MAT: 1130					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
14191/2022	9868	RUA DEZ, Nº 949	59	23-A	CENTRO



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | Nº 2.888 |

Sexta-feira | 04 de Novembro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CHAPADÃO DO SUL – MS

RESOLUÇÃO Nº 27, 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre as propostas aprovadas na X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chapadão do Sul – MS.

O Plenário da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, reunido no dia 22 de setembro de 2022, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo seu Regimento Interno, artigo 3º, XIX, e em cumprimento ao estabelecido nos artigos 31 e 32 da Lei nº 1.291, de 08 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Artigo 1º - Dar publicidade às propostas voltadas às Crianças e Adolescentes, aprovadas pela plenária da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chapadão do Sul/MS.

Eixo 1 - Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia

1. Estabelecer um fundo reserva de emergência nas Escolas que atenda, em todas as esferas (federal, estadual e municipal), famílias em situação de vulnerabilidade econômica e insegurança alimentar.

Período para cumprimento: Imediato

Responsáveis: Federal, Estadual e Municipal.

2. Ampliação/Implementação da equipe multidisciplinar (Psicólogo, Assistente Social e Psicopedagogo) para desenvolver ações de prevenção e atendimentos aos alunos e familiares nas escolas municipais, estaduais e Federal (Instituto Técnico Federal).

Período para cumprimento: Imediato

Responsáveis: Federal, Estadual e Municipal.

3. Desenvolver na modalidade de laboratório ou oficinas de ensino-aprendizagem aos sábados, afim de atender alunos dos níveis fundamental 2 e ensino médio, com o objetivo de ampliar a recomposição de aprendizagem de acordo com a área de interesse/disciplina do aluno.

Período para cumprimento: Imediato

Responsáveis: Federal, Estadual e Municipal.

EIXO 2 - Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia da Covid-19

1. Ampliação do RH para a atenção e fortalecimento da saúde mental dos profissionais nas Políticas de Saúde, Educação e Assistência Social que atuam diretamente no atendimento às famílias de crianças e adolescentes.

Período para o cumprimento: imediato

Responsáveis: Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | Nº 2.888 |

Sexta-feira | 04 de Novembro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

2. Criação de um Centro Especializado voltado ao atendimento e ações à saúde mental das crianças e adolescentes que atenda a demanda do município.

Período para o cumprimento: imediato

Responsáveis: Federal, Estadual e Municipal

3. Garantir qualificação para o primeiro emprego para adolescentes, de forma a atender à toda demanda.

Período para Cumprimento: imediato

Nível: Estadual e Municipal

4. Garantir bolsa de incentivo para adolescentes que participam de programas/projetos esportivos.

Período de Cumprimento: imediato

Nível: Municipal

EIXO 3 - Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e pós-pandemia.

1. Criação do Conselho do Aluno com a participação dos pais, nele prevendo a rádio escolar, tutorado para os alunos e validação do adolescente.

Período para o cumprimento: 02 anos

Responsáveis: Município

2. Criação de espaços de comunicação e escuta das crianças e adolescentes e famílias nos âmbitos de vivência como escolas, mapeando líderes entre eles os quais sejam protagonistas de ações e estimulem a participação de outros alunos na promoção e garantia de seus direitos.

Período para o cumprimento: 02 anos

Responsáveis: Município

3. Garantir mais vagas para os adolescentes participarem da Conferência Estadual como Delegados.

Período para o cumprimento: próxima conferência

Responsáveis: Estadual e Federal

EIXO 4 - Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico.

1. Que o CMDCA possa fomentar a criação de grêmios estudantis ou outros movimentos estudantis garantindo representatividade social das crianças e adolescentes a fim de serem integrados nos projetos educacionais e comunitários do município para ações de maior interesse destes e que estes movimentos tenham espaços nas mídias sociais seja no site da Prefeitura Municipal, do Conselho Tutelar e CMDCA.

Período para o cumprimento: até 02 anos

Responsáveis: Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | Nº 2.888 |

Sexta-feira | 04 de Novembro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

2. Criação de Home Page CMDCA e Conselho Tutelar com intuito de divulgar os direitos e deveres da criança e do adolescente e outros assuntos de interesse, oferecendo informações e atualizações periódicas e cartilha interativa virtual e física sobre essas informações mantendo informado o público sobre projetos, rede de atendimento e enfrentamento, campanhas preventivas garantindo assim maior participação e controle social.

Período para o cumprimento: 02 anos
Responsáveis: Município

3. Criação pelo CMDCA de Projeto nas rádios do município e podcasts com título "Informa População" onde serão tratados assuntos e temas de interesse da criança e do adolescente e informado semanalmente as ações que estão sendo desenvolvidas para a população infante – juvenil.

Período para o cumprimento: 02 anos
Responsáveis: Municipal

EIXO 5 - Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para as crianças e adolescentes durante e pós-pandemia da Covid-19

1. Garantir repasse dentro da lei orçamentária anual, para a manutenção de ala pediátrica no Hospital Municipal atendendo a demanda das crianças e adolescentes de nosso município, incluindo o atendimento e cuidado à saúde mental deste público, principalmente em caso de abusos sexuais.

Período para o cumprimento: 01 ano
Responsáveis: Gestor Municipal

2. Definir legalmente um percentual da receita líquida orçamentária nacional, estadual e municipal, para manutenção de programas e projetos voltados a atender as demandas específicas da criança e do adolescente.

Período para o cumprimento: 01 ano
Responsáveis: Poderes executivos e legislativos nacionais, estaduais e municipais.

3. Definir legalmente um percentual da receita líquida do duodécimo legislativo municipal para manutenção de programas e projetos voltados a atender as demandas específicas das crianças e adolescentes.

Período para o cumprimento: 01 ano
Responsáveis: Poder Legislativo Municipal

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de setembro de 2022.

Chapadão do Sul/MS, 22 de setembro de 2022.

BRUNA DANIELA LOPES ARIANO
Presidente do CMDCA



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | Nº 2.888 |

Sexta-feira | 04 de Novembro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CHAPADÃO DO SUL – MS

RESOLUÇÃO Nº 28, 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre os delegados eleitos para participarem da 11ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Plenário da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, reunido no dia 22 de setembro de 2022, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.291, de 08 de dezembro de 2021, artigos 31 e 32;

RESOLVE:

Artigo 1º - Dar publicidade aos Delegados eleitos pela plenária da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente eleitos para participarem da 11ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, que está prevista para acontecer nos dias 15 e 16 de junho de 2023, na cidade de Campo Grande/MS.

Representante Adolescente:

Titular: Gabriel Canzi da Silva

Suplente: Carlos André Nunes da Silva

Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Fellipe Simão da Rosa

Suplente: Carolina de Melo Sell

Representante do CMDCA Governamental:

Titular: Bruna Daniela Lopes Ariano

Suplente: Vera Suely Goulart

Representante do CMDCA Não Governamental:

Titular: Maria Rita Barreto da Rosa

Suplente: Derly Eloy Andrade Lima

Artigo 2º - O delegado suplente só participará da 11ª Conferência Estadual na ausência do respectivo titular.

Artigo 3º - O delegado conselheiro deverá estar dentro da vigência do seu mandato na data da 11ª Conferência Estadual.

Artigo 4º - Os adolescentes eleitos na Conferência Municipal não poderão ter 18 anos completos quando da sua participação na 11ª Conferência Estadual.

Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de setembro de 2022.

Chapadão do Sul/MS, 22 de setembro de 2022.

BRUNA DANIELA LOPES ARIANO

Presidente do CMDCA